



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373

NOTIFICAÇÃO Nº 17415/2022/SR(CE)G/SR(CE)/INCRA-INCRA

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.076841/2022-31.**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 15 do Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, o qual aprova a Estrutura Regimental do INCRA, combinado com os artigos 118 e 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicado no DOU nº 57, do dia 24 de março de 2020;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO que em diligência realizada nos dias 09, 10 e 11/11/2022 no PA BERNARDO MARIM II e nos dias 16 e 17/12/2021 no PA CAJAZEIRAS e no PA RIACHO DAS MELANCIAS, localizados no Município de RUSSAS-CE, não foi possível localizar os beneficiários relacionados nas tabelas abaixo, cujas áreas a eles destinadas foram consideradas abandonadas, e esgotadas as possibilidades de notificá-los pessoalmente;

5. **CONVOCA:**

Projeto de Assentamento:	PA BERNARDO MARIM II	
Município:	RUSSAS/CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE031800000062	COSMA CAZUZA DA CUNHA	
CE031800000024	FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO	

Projeto de Assentamento:	PA CAJAZEIRAS	
Município:	RUSSAS/CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE014300000162	COSMA SABINA DA SILVA	AURELIANO PEREIRA DA SILVA
CE014300000154	FRANCISCO CHAGAS DE LIMA	MARIA DE FATIMA BENEDITO DE

		ALMEIDA LIMA
CE014300000065	FRANCISCO SABINO DE LIMA	
CE014300000130	GENTIL EUSTAQUIO DA SILVA NETO	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CE014300000030	JESUS GERARDO DA SILVA	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
CE014300000161	MARIA FERNANDES DE AMORIM	IDMILSON GUEDES SIMOES
CE014300000121	REGINALDO SILVA SOUZA	ADRIANA GERARDA DA SILVA
CE014300000100	FRANCISCO VALDIR FERREIRA MACIEL	
CE014300000015	MARIA ADELAIDE DE LIMA	
CE014300000152	VICENTE JOSÉ BATISTA	

Projeto de Assentamento:	PA RIACHO DAS MELANCIAS	
Município:	RUSSAS/CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE038200000009	ELIOMAR MOURA SOARES	
CE038200000005	FABIO DA SILVA SARAIVA	
CE038200000003	JOEL ANGELO PIMENTA	
CE038200000008	JOSÉ EDSON DE MOURA ALVES	

6. **DEVERÃO APRESENTAR DEFESA** na sede do INCRA/CE, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta, sob pena de rescisão do respectivo Contrato de Concessão de Uso - CCU ou anulação do título.

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

Sérgio Fernandes Santos

Superintendente Regional Substituto do INCRA/CE

Portaria/INCRA/Nº 836 de 17/05/2018

SIAPE: 150.1837



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fernandes Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 25/11/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14893714** e o código CRC **9BFADB4C**.